Mensagem nº 266

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei  $n^{\circ}$  13.472 , de 31 de julho de 2017.

Brasília, 31 de julho de 2017.

M.